DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº. 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.349 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência temporária de veículo entre Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o uso da frota municipal, adequando-a às demandas temporárias das Secretarias;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e eficiência dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica **transferido temporariamente** da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde o veículo oficial abaixo descrito, pertencente à frota municipal:

- **Marca/Modelo:** Renault/Master TVan
- **Espécie/Tipo:** Passageiro/Micro-ônibus
- **Ano de Fabricação/Modelo:** 2018/2019
- **Combustível:** Diesel
- **Cor:** Prata
- **Placa:** BZG9081
- **Renavam:** 01178679974
- **Chassi:** 93YMEN4XEKJ713325

Art. 2º A presente transferência terá validade **de 04 de novembro de 2025 até 15 de dezembro de 2025**, devendo o veículo, ao término do período, ser

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº. 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

restituído à Secretaria Municipal de Educação nas mesmas condições de uso em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização regular.

Art. 3º Durante o período de transferência, caberá à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pela guarda, conservação, manutenção e abastecimento do veículo, bem como pela observância de todas as normas de trânsito e de uso da frota municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 04 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DIMAS TADEU BOLZAN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DIMAS TADEU BOLZAN
Prefeito Municipal